



LEI MUNICIPAL Nº 1082, de 19 de junho de 2020

EMENTA: Denomina a Quadra Esportiva ora em construção, anexa à Escolada Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, nesta cidade e dá outras providências.

"De autoria do Vereador "David Prazeres dos Santos"

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Ginásio Poliesportivo GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, a Quadra de Esportes ora em construção, anexa à Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, nesta Cidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 19 de junho de 2020.

Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita